



**PUBLICADO**

*Extrema, 23 / 05 / 24*

**LEI Nº. 5.006**

**DE 23 DE MAIO DE 2024.**

“Denomina ‘*Rua Ivo Leme da Silva*’ o logradouro que especifica, localizado no Bairro Vargem do João Pinto, e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado ‘*Rua Ivo Leme da Silva*’, o logradouro com início nas coordenadas geográficas, latitude -22.89838° de longitude -46.338725° e término nas coordenadas, latitude -22.84179° de longitude -46.340610°, Bairro Vargem do João Pinto (mapa em anexo).

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA  
DE EXTREMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.1911

ANEXO ÚNICO

